



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 03/04/2024 a 18/04/2024

Local: Muni da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 010/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2024 que autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder aumento salarial e aumento no valor do Auxílio Alimentação dos/as servidores/as municipais.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento salarial de 1,5% (um vírgula cinco por cento), a partir de 1º de abril de 2024, nos valores básicos dos padrões de vencimentos, salários, funções gratificadas, cargos comissionados, dos servidores do Poder Legislativo.

§ 1º - O percentual do reajuste estabelecido neste artigo deverá ser aplicado nos valores constantes das tabelas de pagamento para os Servidores do Regime Jurídico Único, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Funções Especiais.

§ 2º - Fica igualmente excetuado da presente Lei todo e qualquer contrato de prestação de serviços, contratos emergenciais, contratos administrativos emergenciais selecionados através de testes seletivos, obras ou similares que tenham normas próprias, estabelecidas por instrumentos específicos, editais ou correlatos.

§ 3º - Fica excetuados do disposto no *caput* deste artigo os Vereadores municipais.

Art. 2º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por mês e será revisto/reajustado anualmente por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Decreto do Poder Legislativo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, com exceção do art. 1º cuja vigência ocorrerá em 01 de abril de 2024.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro

Vereador Valdir Rodrigues
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

